



Mensagem nº 035/2026/PMG

Gonçalves, 19 de junho de 2026.

À sua Excelência a Senhora

MARIA ELIZA VIEIRA CARLOS DE ALMEIDA

Presidenta da Câmara Municipal de Gonçalves/MG

Excelentíssima Senhora Presidenta, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: **“Autoriza subvenção ao Lar São Vicente de Paulo e dá outras providências.”**

JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a concessão de subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo, sediado no Município de Paraisópolis/MG, destinado ao acolhimento institucional de idosos residentes no Município de Gonçalves em situação de vulnerabilidade social, abandono, negligência familiar, risco social ou por determinação judicial.

A proposta tem por objetivo assegurar a continuidade do atendimento aos idosos que não dispõem de condições para permanecer com suas famílias, garantindo-lhes acolhimento, moradia, alimentação, cuidados permanentes e acompanhamento social, promovendo dignidade, proteção integral e melhoria da qualidade de vida.

O Município de Gonçalves não dispõe de Instituição de Longa Permanência para Idosos própria para execução direta desse serviço, sendo necessária a formalização de parceria com entidade especializada e devidamente estruturada para atendimento humanizado e contínuo aos usuários encaminhados pelo Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.

Neste momento não temos idosos institucionalizados no Lar São Vicente de Paula, contudo, a instituição, solicita, para reserva de vaga, o pagamento de um salário mínimo, bem como tal subsídio é utilizado para manutenção básica da instituição, sendo esta uma parceria que já é realizada ao longo de muitos anos.

Diante da relevância social do serviço prestado e do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal